

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
[assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017
DATA: 03.07.2017

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FINALIDADE: PÚBLICA.

FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017;
CONVITE N.º 03/2017 / TIPO – MENOR PREÇO.

MOTIVO: DE FATO → NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, ACOMPANHAR, AUXILIAR E ORIENTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO E CONTADOR E PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO. DE DIREITO → LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017 DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; 41115 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a REQUISIÇÃO N.º 20/2017 e seus dois ANEXO (ANEXO I – 1 FOLHA E ANEXO II – 02 FOLHAS). Eu, [assinatura] Débora Maria Serenato, o subscrevi.

11.02
JAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 20/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Contador e do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal, assim DECLARADA através do DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar provimento ao cargo efetivo de Contador e a importância de se dar provimento ao cargo efetivo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que o cargo de Contador e o cargo de Procurador Jurídico são de provimento efetivo e somente poderão ser providos através de Concurso Público;

CONSIDERANDO o nível de graduação exigido para os cargos a serem providos – Superior;

CONSIDERANDO o público alvo do Concurso Público – Contadores e Advogados;

CONSIDERANDO que um Concurso Público a ser realizado para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico há de exigir extremo cuidado e extrema dedicação desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com um profissional para – dentre outros serviços correlatos – acompanhar, auxiliar e orientar o concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com um profissional para – dentre outros serviços correlatos – dar continuidade aos atos tendentes a efetiva realização do concurso público;

CONSIDERANDO a oportunidade de se contar com um profissional para a prestação dos serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico; e,

CONSIDERANDO estar se expirando o prazo da contratação realizada para esta mesma finalidade (Processo Administrativo N.º 08/2017 – Dispensa de Licitação), sem ter sido ainda contratada uma empresa para realização do concurso público,

REQUISITA à Comissão Permanente de Licitação, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE E NO TIPO MENOR PREÇO (por orientação do Advogado contratado Mauro Augusto Dib Mertens), visando à CONTRATAÇÃO de um ADOGADO (na forma e de acordo com os REQUISITOS estabelecidos no ANEXO I desta REQUISIÇÃO) para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estabelecidos no ANEXO II desta REQUISIÇÃO.

Preliminarmente:



CONTINUA NO VERSO


I - **AUTORIZO E DETERMINO** A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCESSO DE LICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.
FINALIDADE: PÚBLICA.
FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2017; CONVITE N.º ____/2017 / TIPO - MENOR PREÇO.
MOTIVO: DE FATO → NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, ACOMPANHAR, AUXILIAR E ORIENTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO E CONTADOR E PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO. DE DIREITO → LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017 DO PRESIDENTE DA CÂMARA.
RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL. ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL / 41115 3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

II - **DETERMINO** À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

- a) AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (01 FOLHA) E SEUS DOIS ANEXOS (ANEXO I - 01 FOLHA E ANEXO II - 02 FOLHAS), IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER AO DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- b) JUNTAR AO PROCESSO MINUTA DE CONVITE E MINUTA DE CONTRATO, JÁ ELABORADOS POR ESSA COMISSÃO COM AUXÍLIO DO ADVOGADO CONTRATADO MAURO AUGUSTO DIB MERTENS;
- c) JUNTAR AO PROCESSO FOTOCÓPIA DA PORTARIA N.º 02/2017;
- d) APÓS, FAZER CONCLUSO O PROCESSO A ESTE PRESIDENTE.

Em 03/07/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl.03
sfs

ANEXO I
REQUISIÇÃO N.º 20/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL MÁXIMO: ATÉ R\$18.900,00.

REAJUSTE DO PREÇO: NÃO HÁ.

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL: MENSAL.

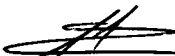
PRAZO: SETE MESES.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: OS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – INSCRIÇÃO NA OAB; II – QUITAÇÃO COM A OAB.

Em 03/07/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fech
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
REQUISICÃO N.º 20/2017

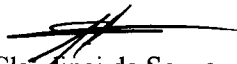
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público; emitir PARECERES JURÍDICOS em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público;
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016) relativos ao Concurso Público.
- 4) serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
 - I – representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
 - II – representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, em quaisquer processos em que o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em graus de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
 - III – representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse;
 - IV – examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
 - V – acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
 - VI – realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VII – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VIII – exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
 - IX – elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
 - X – elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;



- XI – elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;
- XII – manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;
- XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;
- XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);
- XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;
- XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.”

Em 03/07/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBIDA A REQUISIÇÃO N.º 20 E SEUS DOIS ANEXOS.

À Membro, Débora Maria Serenato, para:

- 1 – AUTUAÇÃO, PROTOCOLO e NUMERAÇÃO nos termos determinados pelo Presidente da Câmara na REQUISIÇÃO;
- 2 – JUNTAR AO PROCESSO: I – minuta de CONVITE e minuta de CONTRATO (ANEXO II DA MINUTA DO CONVITE), elaborados por esta Comissão Permanente de Licitação; II – fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017;
- 3 – após, fazer CONCLUSO O PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Fica autorizada a Membro, Débora Maria Serenato, a partir desta data, em nome da Comissão, a RECEBER O PROCESSO, a FAZER JUNTADA NO PROCESSO e a FAZER CONCLUSO O PROCESSO.


Em 03.07.2017.


Marcelo Accordi,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi a AUTUAÇÃO da REQUISIÇÃO N.º 20/2017 e de seus dois ANEXOS (ANEXO I – 01 folha e ANEXO II – 02 folhas), do Presidente da Câmara Municipal.

Em 03/07/2017.


Débora Maria Serenato,
Membro da C.P.L.

fls 06
df


JUNTADA

JUNTO a este PROCESSO:

- a) MINUTA DE CONVITE e MINUTA DE CONTRATO (ANEXO II da MINUTA DE CONVITE) e demais anexos;
- b) fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017.

Em 03/07/2017.


Débora Maria Serenato

fe 07


A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$ _____ (_____), a ser realizada no dia ___ de _____ de 2017, às ___ horas, na sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE.

Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da realização da LICITAÇÃO:

1) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º ___/2017

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: ___ HORAS

PROPONENTE: _____

2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N.º ___/2017

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: ___ HORAS

PROPONENTE: _____

Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.

O CONVITE poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.gov.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:

I – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Registro Geral (RG);

III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);

IV – Comprovante de endereço;

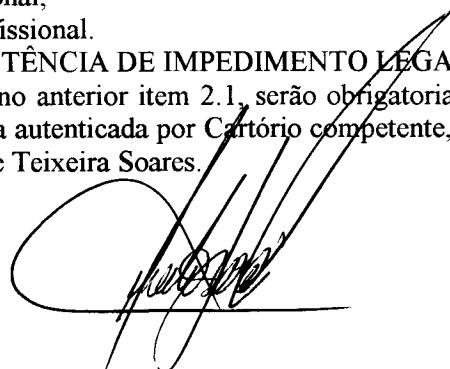
V – Certidão de Quitação Eleitoral;


VI – Carteira de Identidade Profissional;

VII – Certidão de Regularidade Profissional.

VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (Anexo III).

2.2 – Os documentos relacionados no anterior item 2.1, serão obrigatoriamente apresentados dentro do Envelope N.º 01 em original, por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, por cópia autenticada por Servidor da Câmara Municipal de Teixeira Soares.



 COR

fl. 08
[Handwritten signature]

2.3 – A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

2.4 – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

2.5 – Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

2.6 – Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO – anterior item 2.1.

2.7 – A apresentação dos documentos “I”, “Cadastro de Pessoa Física – CPF” e/ou “II”, “Registro Geral (RG)” será dispensada se no documento “VI”, constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.

3.2 – A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.

3.3 – O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.

3.4 – Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.

3.5 – Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.

3.6 – Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.

3.7 – Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO – tal impugnação não terá efeito de recurso.

4 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.

4.2 – A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.

4.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

4.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.

4.6 – A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação – na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

4.7 – Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

4.8 – No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfizer o critério de MENOR PREÇO.

4.9 – Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] CA

4.10 - Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preço superior a R\$ _____ ou apresentarem preço manifestamente inexequível.

4.11 - Entende-se por preço inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$ _____.

4.12 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 7 MESES a contar da data da assinatura do CONTRATO.

8 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da *MINUTA DE CONTRATO*, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.

8.2 - Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.

8.3 - É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4 - Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.5 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.

9.2 - O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 - DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo com a *MINUTA* objeto do ANEXO II deste CONVITE.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

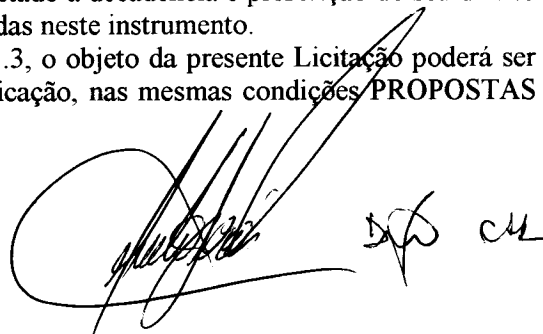
11.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.

11.2 - Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de ofício ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.

11.3 - Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretado a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.

11.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

fe.09
2/0



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

fl. 10
2/5

11.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.

11.6 – As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.

11.7 – A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 – ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Débora Maria Serenato,
Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

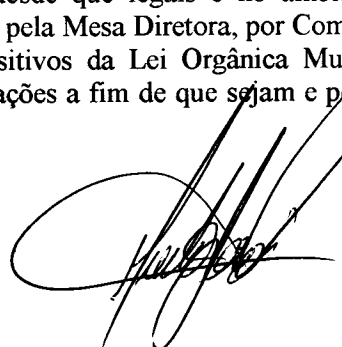


ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços seguintes:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público; emitir PARECERES JURÍDICOS em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público;
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016) relativos ao Concurso Público.
- 4) serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
 - I – representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
 - II – representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, em quaisquer processos em que o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em graus de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
 - III – representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse;
 - IV – examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
 - V – acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
 - VI – realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VII – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VIII – exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
 - IX – elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
 - X – elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;
 - XI – elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;
 - XII – manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;

 df CR

- XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;
- XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);
- XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;
- XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.”.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços estabelecidos no item “1” anterior.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

3.2 – O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.

3.3 – O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.4 – A prestação dos serviços não caracteriza em hipótese alguma vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário, subordinação e dependência econômica.

Teixeira Soares, ___ de _____ de 2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Débora Maria Serenato,
Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

[Handwritten signatures and initials]

fe. 13
[Signature]

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), advogado, CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATADA** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$ _____ (_____). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da **CONTRATANTE**, guardando sigilo perante terceiros; IV - manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da **CONTRATANTE**, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**; **ADVERTÊNCIA:** II - deixar de atender as solicitações expressas da **CONTRATANTE**: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**: **MULTA** de 10%

[Signature] [Signature] C.H.

fl. 14
[Handwritten initials]

sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXEÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXEÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos - no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I - fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II - o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signatures and initials]

fl. 15
SJS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____ DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;

c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:



CSK

fe. 16
af

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, _____, portador da
CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º _____, inscrito no C.P.F. N.º
_____, residente e domiciliado
_____, em conformidade com o CONVITE N.º
03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ _____ (por extenso), para a PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º
03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60), contados desta
data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:



A large, stylized handwritten signature is written over the 'ASSINATURA:' label. To the right of the signature, there are two smaller handwritten initials or marks, one resembling 'af' and the other 'CH'.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

fl. 17
AS

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/17 a 31/12/17:

Marcelo Acordi – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;

Cleusa Aparecida Rodrigues – Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Claudinei de Souza

fl 18
sf

CONCLUSÃO

Cumpridas as solicitações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço CONCLUSO este PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Em 03/07/2017.

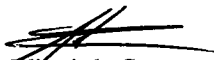

Débora Maria Serenato

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para que nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, apresente PARECER JURÍDICO. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 03/07/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

Recebi em 03/07/2017.

PARECER JURÍDICO em separado ora JUNTADO a este PROCESSO.

Em 03/07/2017.


Mauro Augusto Dib Mertens
ADVOGADO

PARECER

Tanto a *MINUTA DE CONVITE* quanto a *MINUTA DE CONTRATO* juntadas nas folhas 7 a 16 deste PROCESSO, tiveram o auxílio, a orientação e a participação deste subscritor tanto na escolha da MODALIDADE e do TIPO DE LICITAÇÃO quanto na apresentação do aspecto formal e de conteúdo.

Desta forma este subscritor nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 confirma o exame e aprova a *MINUTA DE CONVITE* e a *MINUTA DE CONTRATO*, juntadas nas folhas 7 a 16 deste PROCESSO.

Considerando que até esta fase o PROCEDIMENTO cumpre todos os requisitos legais, me manifesto pelo prosseguimento do PROCESSO LICITATÓRIO.

É o PARECER.

Em 03/07/2017.

Mauro Augusto Dib Mertens

FL 20

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 03/07/2017.

Mauro Augusto Dib Mertens

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte, DETERMINO à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que:

I – JUNTE a este PROCESSO fotocópia da PORTARIA N.º 08/2017, deste Presidente;

II – proceda desta FASE em diante o processamento desta Licitação de acordo com as FUNÇÕES atribuídas na PORTARIA N.º 08/2017;

III – me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO somente na FASE para HOMOLOGAÇÃO.

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECEBEMOS este PROCESSO.

PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:

I – fotocópia da PORTARIA N.º 08/2017;

II – CONVITE N.º 03/2017 expedido pela Comissão, nesta data;

III – COMUNICADO expedido pelo Presidente da Comissão, nesta data.

Em 03/07/2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Debora Maria Serenato,
Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 21
JS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Claudinei de Souza

fl. 22
JFS

CONVITE N.º 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, às 10 horas, na sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE.

Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da realização da LICITAÇÃO:

1) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 03/2017

DATA DE ABERTURA: 13/07/2017

HORÁRIO: 10 HORAS

PROPONENTE: _____

2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N.º 03/2017

DATA DE ABERTURA: 13/07/2017

HORÁRIO: 10 HORAS

PROPONENTE: _____

Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.

O CONVITE poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:

I – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Registro Geral (RG);

III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);

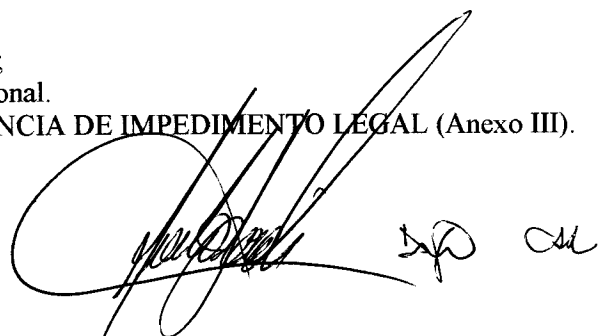
IV – Comprovante de endereço;

V – Certidão de Quitação Eleitoral;

VI – Carteira de Identidade Profissional;

VII – Certidão de Regularidade Profissional.

VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (Anexo III).



2.2 – Os documentos relacionados no anterior item 2.1, serão obrigatoriamente apresentados dentro do Envelope N.º 01 em original, por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, por cópia autenticada por Servidor da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2.3 – A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

2.4 – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

2.5 – Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

2.6 – Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO – anterior item 2.1.

2.7 – A apresentação dos documentos “I”, “Cadastro de Pessoa Física – CPF” e/ou “II”, “Registro Geral (RG)” será dispensada se no documento “VI”, constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.

3.2 – A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.

3.3 – O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.

3.4 – Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.

3.5 – Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.

3.6 – Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.

3.7 – Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO – tal impugnação não terá efeito de recurso.

4 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.

4.2 – A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.

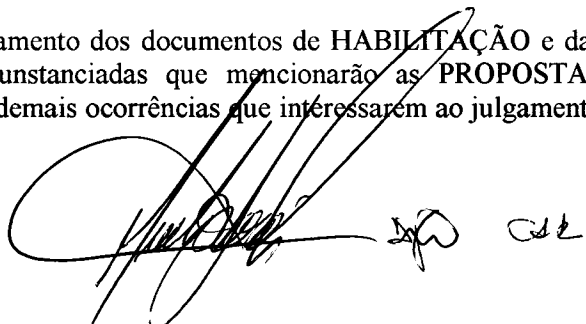
4.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

4.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.

4.6 – A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação – na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

4.7 – Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento



pe 24
JK

desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

4.8 – No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfizer o critério de MENOR PREÇO.

4.9 – Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.

4.10 – Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preço superior a R\$18.900,00 ou apresentarem preço manifestamente inexequível.

4.11 – Entende-se por preço inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$18.900,00.

4.12 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 – DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 7 MESES a contar da data da assinatura do CONTRATO.

8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da *MINUTA DE CONTRATO*, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.

8.2 – Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.

8.3 – É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4 – Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.5 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

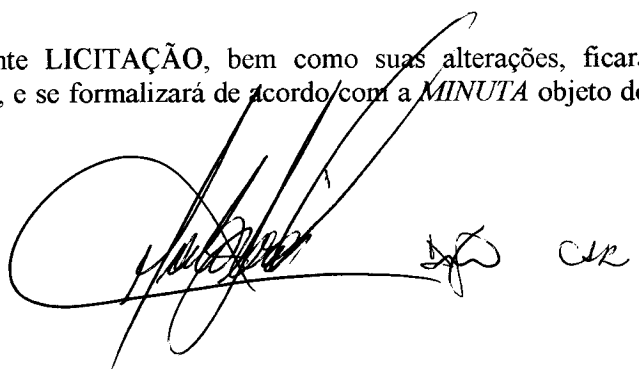
9.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.

9.2 – O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 – A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 – DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo com a *MINUTA* objeto do ANEXO II deste CONVITE.



fl. 25
AK

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.

11.2 – Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de ofício ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.

11.3 – Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretado a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.

11.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

11.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.

11.6 – As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.

11.7 – A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 – ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

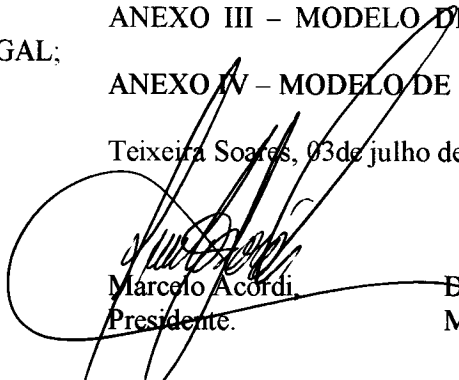
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO


LEGAL;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

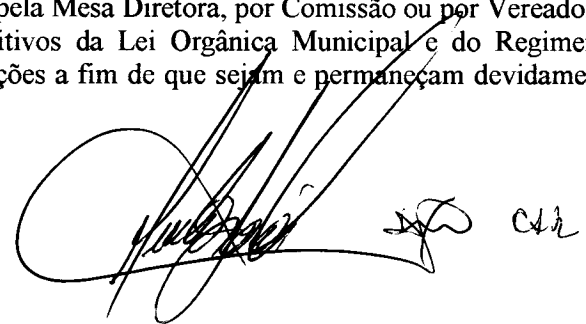
fl. 26
JF

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um **ADVOGADO** para Prestação dos Serviços seguintes:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar **MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS**, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar **PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ou **PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES** relacionados ao Concurso Público; emitir **PARECERES JURÍDICOS** em **PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ou em **PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES** relacionados ao Concurso Público;
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016**) relativos ao Concurso Público.
- 4) serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
 - I – representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
 - II – representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, em quaisquer processos em que o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em grau de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
 - III – representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse;
 - IV – examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
 - V – acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
 - VI – realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VII – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
 - VIII – exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
 - IX – elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
 - X – elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;
 - XI – elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;
 - XII – manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

- XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;
- XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);
- XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;
- XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.”.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços estabelecidos no item “1” anterior.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

3.2 – O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.

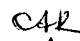
3.3 – O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.4 – A prestação dos serviços não caracteriza em hipótese alguma vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário, subordinação e dependência econômica.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 28

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), advogado, CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATADA** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$ _____ (_____). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

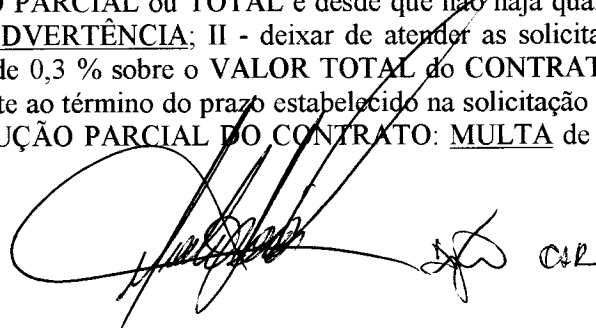
CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da **CONTRATANTE**, guardando sigilo perante terceiros; IV - manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B..

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da **CONTRATANTE**, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**; **ADVERTÊNCIA:** II - deixar de atender as solicitações expressas da **CONTRATANTE**: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO:** **MULTA** de 10%

 CIR

fl. 29

sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



fl. 30
[Handwritten signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____ DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;

c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:

[Handwritten signature] [Handwritten initials] CR

fl. 31
JFS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, _____, portador da
CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º _____, inscrito no C.P.F. N.º
_____, residente e domiciliado _____
_____, em conformidade com o CONVITE N.º
03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ _____ (por extenso), para a PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º
03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60), contados desta
data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:



JFS CR

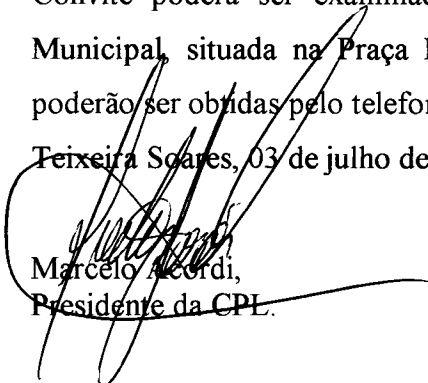
fl. 32
270

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO.

CONVITE N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite – Prazo: Sete meses. Data – Hora – Local da Licitação: 13/07/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.



Marcelo Accordi,
Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:

I – página 178 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 03 de julho e da PORTARIA N.º 08 expedida em 03 de julho;

II – página 06 do JORNAL HOJE CENTRO SUL, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 03 de julho e da PORTARIA N.º 08 expedida em 03 de julho;

III – DECLARAÇÃO firmada pela Membro da Comissão, Débora Maria Serenato;

II – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Eloyr José Jagher;

III – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Saymon Vivian;

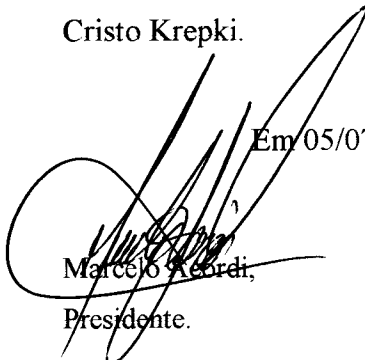
IV – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Harry Cristhian Emanuel Czelusniak;


V – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Andrea Bulka Sahaiko;


VI – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por João Carlos Krepki;

VI – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Lorita Maria C. Cristo Krepki.

Em 05/07/2017.


Marcelo Krepki,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 34
JF

Após, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas, pelo critério menor preço, e a licitante PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). O licitante presente manifestou expressamente o seu interesse em não interpor recurso, seja quanto a Habilitação dos presentes, seja quanto a classificação da vencedora. Após, as 09h45min Comissão deu por encerrados os trabalhos.

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE

Presidente em Exercício da Comissão de Licitação
Suplente

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA

Membro da Comissão de Licitação

ROSANA APARECIDA GOBATO

Membro da Comissão de Licitação

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS

Membro da Comissão de Licitação

RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO

Representante da Empresa Prisma System Informática e Consultoria LTDA.

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morillo da Silva
Código Identificador: B00AFAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:

Debora Maria Serenato
Código Identificador: CDB74716

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

CONVITE N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite – Prazo: Sete meses. Data – Hora – Local da Licitação: 13/07/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.

MARCELO ACORDI,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Debora Maria Serenato
Código Identificador: 5259B775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º. 169/2017

Súmula: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Andréia Masieiro Arcego – Técnica do CRAS;
Luci Mara Pires Pedroso – Entidade APAE;
Célio Pedro da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura;
Cecília de Fátima Antunes Weber – Enfermeira responsável pelas ACS;
Marize Hoffmann – Conselheira Tutelar;
Claudemir José Lopes – Banco Social/Agência do Trabalhador;
Elenice Terezinha Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
Liriane Brochoski – Agente Comunitária de Saúde/ACS;
Carina Baumel Weizenmann – Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Mariana Alves Conde – Técnica da Equipe Volante do CRAS;
Lucilene de Souza Pereira – Gestora Municipal do Cadastro Único;
Lígia de Andrade Varela – Psicóloga (Média e Alta Complexidade);
Dainara Aparecida Voitechen – Secretaria Municipal de Educação;
Silmara Cristina da Luz Uhrham – Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz;
Sílvia Streiechen Viegandt – Pedagoga do CRAS.
Ersílio Schuster - Emater

Artigo 2º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Artigo 3º Fica revogado o Decreto nº 035/2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

ligando Governador Ribas ao Frigorífico Thomaz. A programação do dia 13 encerra às 17h, com inauguração do Centro de Processamento

o chegando na unidade das estas comentou

gam à baixo

estratégia de extrema importância para zelar pelo bem-estar dos cidadãos paratienses e proporcionar segurança patrimonial. Durante algum tempo, teve sua função desviada para a de agente de estacionamento, atendendo o sistema de Estacionamento por líquidos, quer tipo de Regulação (Estar) nas principais ruas da cidade. Os guardas que prestaram o atendimento em determinadas situações, caso esta distorção não tivesse sido corrigida pela administração, e estivessem ainda cumprindo rotina no ESTAR, a situação com o bebê poderia ter outro desfecho. Agora, de fato, a Guarda Municipal está desempenhando o serviço inerente à função para a qual foi criada e treinada.

considerada a Guarda Municipal, as urgentes, imediatamente, atendimento em determinadas situações, caso esta distorção não tivesse sido corrigida pela administração, e estivessem ainda cumprindo rotina no ESTAR, a situação com o bebê poderia ter outro desfecho. Agora, de fato, a Guarda Municipal está desempenhando o serviço inerente à função para a qual foi criada e treinada.

também de Pinho de Cima e de Campina de Gonçalves Junior. Este é o primeiro lote de equipamentos agrícolas viabilizados através de emenda parlamentar da deputada federal Leandre Dal Ponte, que totaliza aproximadamente R\$ 260 mil.

calcário. O restante do equipamento deverá chegar nos próximos dias. Haverá uma cerimônia de entrega oficial dos equipamentos no dia 13 de julho, em evento que consta do calendário de 110 anos de Irati. Na ocasião, o prefeito Jorge Derbli vai recepcionar

lar e met (de Gna den acor equ de)

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

COMUNICADO.
CONVITE N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite - Prazo: Sete meses. Data - Hora - Local da Licitação: 13/07/2017 - 10 horas - sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.

Marcelo Acordi,
Presidente da CPL.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 03 DE JULHO DE 2017

Concede Título de Cidadão Honorário. A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Teixeira Soares ao Senhor João Inácio Roos.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza

PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I - elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II - receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III - processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Claudinei de Souza

COMUNICADO DE EXATIDÃO DE LIÇÃO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, DEDECLARA para o conhecimento de todos os interessados que o Edital de Licitação N.º 03/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares, em 03 de julho de 2017, encontra-se em vigor.

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação N.º 03/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares, em 03 de julho de 2017.

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna pública a licitação para aquisição de materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação N.º 03/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares, em 03 de julho de 2017.

se afogou

fl. 36
inf

DECLARAÇÃO

DECLARO que nesta data foi afixado no Quadro de Editais desta Câmara Municipal, fotocópia do CONVITE N.º 03/2017.

Em 04/07/2017.



Débora Maria Serenato

fl. 37
SJS

CONVITE N.º 03/2017

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Teixeira Soares, 04 de Julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: ELOYR JOSÉ LAGUER

CPF: 285.971.929-68

RG: 2105743/PE

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Ribeiro Batista, n.º 40 - Centro

TELEFONE: 42-3460-1379

E-MAIL: eloyrjaghu@hotmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

T. Soares, 01 de Julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Saymar V. Lima

CPF: 040.987.269-30

RG: 6.816.930-5

ENDEREÇO COMPLETO: R. Manoel Azevedo de Azevedo, 161 - Centro - T.S. Pr

TELEFONE: (42) 3460-1867

E-MAIL: saymar@Gmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: [Assinatura]

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: HARRY CRISTHIAN EMANUEL CEZUSNIAK

CPF: 028.680.549-94

RG: 7.170.162-0

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 24 de Maio, nº 130, centro, Itati-PA

TELEFONE: 3422-6826 ou 99105-5638

E-MAIL: crstliancz@hotmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

pe. 40
Saf

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Fernando Pinheiro, 04 de Julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Andréa Bulhões Sobrinho

CPF: 069.332.319-17

RG: 9.938.985-0

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Remís Freixo, nº 600, Centro

TELEFONE: (42) 99828-9666

E-MAIL: andrea_bulho@hotmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

pe. 41
sps

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Teixeira Soares, 05 de Julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: JOÃO CARLOS KREPKI

CPF: 859.330.029-53

RG: 5.314.986-3

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joaquim Neves, 30, T. Soares

TELEFONE: 3460 1177

E-MAIL: JCKREPKI@YAHOO.COM.BR

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Lorita M^a B. Cristo Kreptki

CPF: 03147081974

RG: 7791618-0

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joaquim Neves, nº 30, T. Soares

TELEFONE: 3460-1177

E-MAIL: loritakreptki@yahoo.com.br

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: Kreptki

pe. 43
af

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação faz juntada a este Processo:

I – da fotocópia de “ERRATA” e da página 180 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a PUBLICAÇÃO da “ERRATA”;

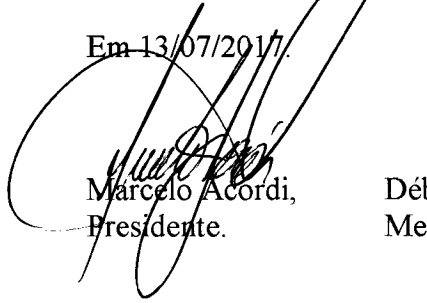
II – do pedido formulado por Marco Dias Pedroso (1 folha) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em nome de Marco Dias Pedroso (1 folha);

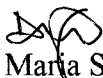
III – do pedido formulado por Flavio Fernando da Silva (2 folhas) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em nome de Flavio Fernando da Silva (1 folha);


IV – da ATA da Sessão da Licitação Convite N.º 03/2017 (03 folhas) e dos DOCUMENTOS (55 folhas) apresentados na Sessão pelos licitantes participantes do certame: João Carlos Kreпки, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko e Flavio Fernando da Silva;

V – Declaração firmada por Andrea Bulka Sahaiko – licitante inabilitada.

Em 13/07/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

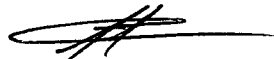
fl. 44
SFS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 08, ocorrida em 04 de julho de 2017, onde se lê:
"PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017", leia-se: "PORTARIA N.º 08, DE 03
DE JULHO DE 2017".

Teixeira Soares, 10 de julho de 2017.



Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 45

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal**ANDRÉ SOLANO SOUTO**
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
André Solano Souto
Código Identificador:4097C482**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017**Processo n.º 28/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII**
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **Rodo Service LTDA**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Fogaça de Souza**, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R\$ 1.015,23** (Um mil e quinze reais e vinte e três centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E309D897**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 08, ocorrida em 04 de julho de 2017, onde se lê: "PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017", leia-se: "PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017".

Teixeira Soares, 10 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Srenato
Código Identificador:4A3F8E2D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 423/2017**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º CONCEDER 15** (quinze) dias de férias a Senhora **CINTIA COSTA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017**.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município**ANTÔNIO APARECIDO MARI**
Secretário de Administração Geral**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D09DEAC**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 424/2017**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias ao Senhor **DIEGO VIEIRA CARDOSO**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **1º/08/2017**.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município**ANTÔNIO APARECIDO MARI**
Secretário de Administração Geral**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9498504C**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 425/2017**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º CONCEDER 15** (quinze) dias de férias a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

fl. 46
af

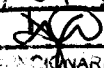
À Comissão de Licitação do Município de Teixeira Soares

Eu, Marco Dias Pedroso, inscrito na OAB/PR nº 72.290, com escritório profissional estabelecido à Rua Travessa Joaquim Loiola, nº 36, Declaro Interesse na Participação do Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de um Advogado para Prestação de Serviços Relacionados no Anexo I do Convite Referenciado Acima, com data de início em 13 de julho de 2017 com duração de 7 meses de contrato.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2017.



Marco Dias Pedroso OAB/PR 72.290

RECEBIDO EM
11, 07 2017

SECRETARIO

pl. 47
sdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

CADASTRO DE LICITANTES

CPF/CNPJ 067.873.289-23		NOME/RAZÃO SOCIAL MARCO DIAS PEDROSO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO TRAVESSA JOAQUIM LOYOLA, Nº 36				
CEP 84.040-100	MUNICÍPI PONTA GROSSA	UF PR	TELEFONE (42) 9131-9224	FAX
CAPITAL SOCIAL				
INSCRIÇÃO OAB 72290				
HABILITADO PARA EXERCÍCIO DA ADVOCACIA				

OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE

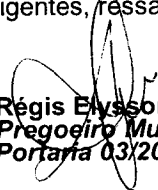
ADVOGADO*****

EXPEDIDO GRATUITAMENTE

Certifico que o titular está escrito no **CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** e, em consequência habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante Orgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.

DATA: 11/07/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Assinatura do emitente:



Régis Elysson Jagher
 Pregoeiro Municipal
 Portaria 03/2017 de 02/01/17

fe. 48
df

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO CONVITE N. 03/2017

À Câmara Municipal de Teixeira Soares, eu **FLAVIO FERNANDO DA SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 79.861, portador da cédula de identidade 6.298.5526 SSP/PR, estabelecido na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1154, Apto. 31, Zona 07, CEP: 87.020-160, Maringá-Pr, e-mail: advflaviofernando@hotmail.com, **Declaro** interesse na participação do Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de um **ADVOGADO** para Prestação de Serviços relacionado ao ANEXO I, do certame supramencionado.

Maringá, 11 de julho de 2017

TABELIONATO DE NOTAS

1. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIAD
 R. Neo Alves Martins, 2397 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 02454461-FLAVIO FERNANDO DA SILVA.....
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
 do signatário comparecer na Serventia.
 (CM. 11.6.3.4).
 MOST 0245446

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 11 de julho de 2017.

126-MAGZEL DOS SANTOS TARDODA
 ESCRIVENTE INDICADO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 DDLA4 . hPRK - Pxxdt - ofQbr . seKcl
 Valide esse selo em:
 http://www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 03.3743
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Maringá - PR - CEP: 87.010-100
 Fone: (41) 3245.4461 - Fax: (41) 3245.4458

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 12º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 e conforme o presente protocolo digitalizado, reproduzido fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60561107171619980747-1; Data: 11/07/2017 16:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR06848-QSPIN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://sibcdigital.tjpb.jus.br>

Bd. Valdir de Moraes Cavalcanti
 Titular

FLAVIO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO
OAB/PR: 79861

RECEBIDO EM
11.07.2017
 df

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-11X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCELENCIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCELENCIA LTDA - ME

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2017 16:26:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCELENCIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 774597

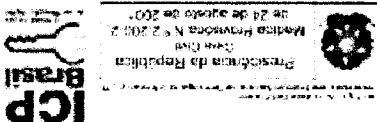
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2018 16:18:26 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 60561107171618080747-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

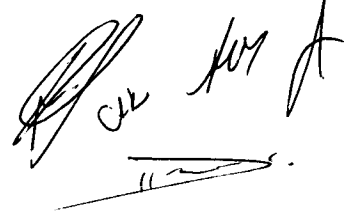
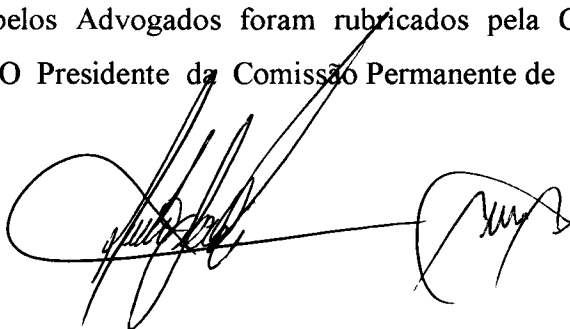
00005b1d734fd94f0572d69f9ebbc05b901afe77151f30be6a39749064d90d55929c2928c6f00r56b92d4d13e6f8f1ab6b5f7c6acb34ad076b05d40
8152a2e4fb91341d38e1172dc52db9c24



pl. 51
dfp

ATA DO CONVITE N.º 03/2017

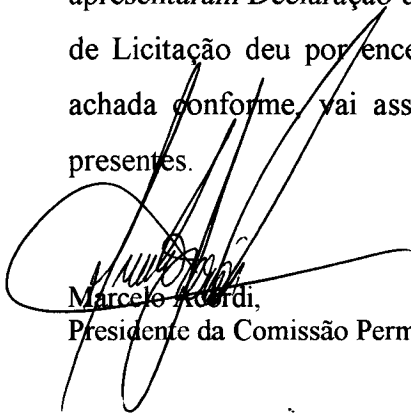
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ato público e aberto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Acordi, declarou aberta a sessão e os trabalhos destinados a realização da licitação Modalidade Convite, Convite N.º 03/2017, Tipo Menor Preço, promovida pela Câmara Municipal, que tem por objeto a contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I do Convite N.º 03/2017. Presentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato e Cleusa Aparecida Rodrigues. Foram convidados para participar da licitação os Advogados Eloyr José Jagher, Saymon Vivian, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, João Carlos Krepki e Lorita Maria C. Cristo Krepki. Presentes os Advogados convidados João Carlos Krepki, RG. n.º 5.314.986-3, CPF n.º 859.330.829-53, endereço Rua Joaquim Neves, 30, cidade de Teixeira Soares - PR; Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, RG. n.º 7.190.162-0, CPF n.º 028.680.549-94, Rua 24 de Maio, 130, cidade de Irati - PR; Andrea Bulka Sahaiko, RG. n.º 9.938.985-0, CPF n.º 069.332.319-17, Rua Remis João Loss, 600, cidade de Fernandes Pinheiro - PR; o Advogado Marco Dias Pedroso, RG. n.º 80608438, CPF n.º 067.873.289-23, endereço Travessa Joaquim Loyola, 36, cidade de Ponta Grossa - PR, não convidado, mas cadastrado, que manifestou tempestivamente interesse em participar desta Licitação, e o Advogado Flavio Fernando da Silva, RG. n.º 6.298.552-6, CPF n.º 033.184.309-94, endereço Rua Quintino Bocaiuva, 1154, cidade de Maringá - PR, não convidado, mas cadastrado, que manifestou tempestivamente interesse em participar desta Licitação. Ausentes os Advogados convidados Eloyr José Jagher, Saymon Vivian e Lorita Maria C. Cristo Krepki. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação e os envelopes referentes às propostas de preço dos Advogados João Carlos Krepki, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva foram entregues na Câmara Municipal até esta data e horário. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou instalada a Fase de Habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes N.º 01, referentes aos documentos de habilitação. Examinados e avaliados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU os Advogados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Flavio Fernando da Silva HABILITADOS e a Advogada Andrea Bulka Sahaiko INABILITADA porque constatou-se a falta da Certidão de Quitação Eleitoral. Os documentos apresentados pelos Advogados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos



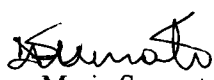
Advogados habilitados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Flavio Fernando da Silva e a Advogada inabilitada Andrea Bulba Sahaiko, se tinham intenção em renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso contra o JULGAMENTO proferido nesta Fase de Habilitação. Ato contínuo, com a renúncia expressa dos Advogados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Flavio Fernando da Silva e Andrea Bulba Sahaiko ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso na primeira fase, o Presidente da Comissão declarou instalada a Fase da Proposta de Preço. Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, sendo lidos os valores oferecidos conforme segue: Proposta de Preço apresentada pelo Advogado João Carlos Krepki - Valor: R\$18.800,00 - Prazo da proposta: 60 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Marco Dias Pedroso - Valor: R\$15.000,00 - Prazo da proposta: 90 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Harry Cristhian Emanuel Czelusniak - Valor: R\$16.000,00 - Prazo da proposta: 60 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Flavio Fernando da Silva - Valor: R\$14.500,00 - Prazo da proposta: 60 dias. Promovida a análise das propostas de preço apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou as propostas classificadas. A proposta de menor preço, no valor de R\$14.500,00 foi apresentada pelo licitante Flavio Fernando da Silva; a 2.ª proposta de menor preço, no valor de R\$15.000,00 foi apresentada pelo licitante Marco Dias Pedroso; a 3.ª proposta de menor preço, no valor de R\$16.000,00 foi apresentada pelo licitante Harry Cristhian Emanuel Czelusniak; a 4.ª proposta de menor preço, no valor de R\$18.800,00 foi apresentada pelo licitante João Carlos Krepki. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia alguma manifestação ou objeção a fazer com relação as propostas de preços apresentadas. Nenhum licitante se manifestou. As propostas de preço foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Advogados. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a proferir o resultado final e a classificação final que ficaram assim estabelecidas: 1.º Classificado: licitante Flavio Fernando da Silva; 2.º Classificado: licitante Marco Dias Pedroso; 3.º Classificado: licitante Harry Cristhian Emanuel Czelusniak; 4.º Classificado: licitante João Carlos Krepki. Conquistando a 1.ª Classificação, a Comissão Permanente de Licitação julgou e declarou vencedor da Licitação Convite N.º 03/2017, tipo Menor Preço, promovida por esta Câmara Municipal, o Advogado Flavio Fernando da Silva. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em renunciarem ao direito de interpor recurso e ao prazo de interpor recurso contra o julgamento que julgou as propostas de preço. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em renunciarem ao direito de interpor recurso e ao

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

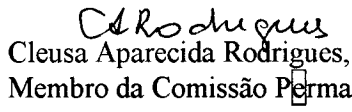
prazo para interpor recurso contra o resultado final e a classificação final e contra o julgamento que julgou e declarou o vencedor desta Licitação. Os Advogados confirmaram a intenção e apresentaram Declaração de Renúncia. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos Advogados participantes presentes.



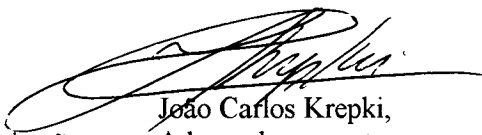
Marcelo Roridi,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Débora Maria Serenato,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.



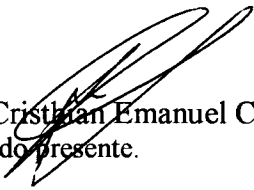
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.



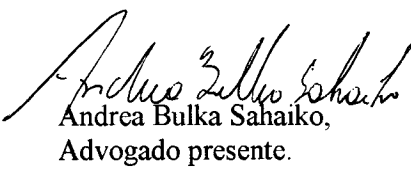
João Carlos Krepki,
Advogado presente.



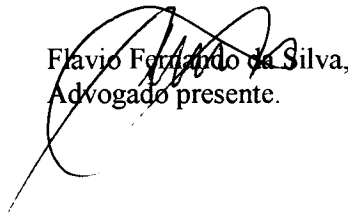
Marco Dias Pedroso,
Advogado presente.



Harry Cristhian Emanuel Czelusniak,
Advogado presente.



Andrea Bulka Sahaiko,
Advogado presente.



Flavio Fernando da Silva,
Advogado presente.

pe. 54
baf

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 10683408

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.369/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
João Carlos Kreпки



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOÃO CARLOS KREPKI

FILIAÇÃO
JOÃO KREPKI
NAIR CORREIA KREPKI

NACIONALIDADE
IRATI-PR

RG
53149883 - SSP/PR
DADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1975
CPF

858.330.829-53
VIA
01 22/08/2012
EXERCIÇO EM

INDICADOR
63395

JOÃO CARLOS GLOMB
PRESIDENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLT54986

A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS

IRATI

12 JUL 2017

Dupla

- CAROLINE MENDES SANTOS
- DANIELLE LUPES
- GRAZIELI SYNDERSKI RIGONI
- MARCELA KRUIPEK GONÇALVES
- MARLI KRUIPEK GONÇALVES
- NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

p.55
SFS**CERTIDÃO NEGATIVA**
Nº 359/2017

CERTIFICAMOS que até a presente data não existe débito tributário em nome de "JOÃO CARLOS KREPKI
- CPF Nº 859.330.829-53"

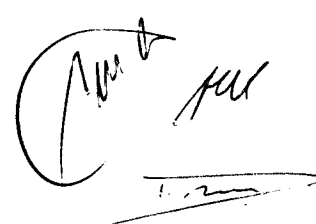
Finalidade da Certidão: **TODAS**
Requerente: **JOÃO CARLOS KREPKI**
Código de Autenticidade: **9ZTMHZ2QET4T4425REB**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débito constatado posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Teixeira Soares, 12 de Julho de 2017.

Departamento de Tributação
9ZTMHZ2QET4T4425REB



fl. 56
ap

CONTA FONE SANEPAR: 0800 - 200 - U115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____

JOAO CARLOS KREPKI Nº 0917.1991

ENDEREÇO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____

R JOAQUIM NEVES 30

JOSE RUDIMAR MALLMANN LOCAL _____

84.530-000 TEIXEIRA SOARES

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

273-20-13-000-54320 106L442285-4-1 034 001 001 - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	10	12	-	12	
Nº Amostras Realizadas	12	12	12	18	12	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	12	12	12	18	12	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME VALOR M3/R\$ TOTALS

	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	10		33.74	26.99
COM Mínimo	10		60.66	48.53

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 14,82

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17
21	18	21	21	A	31	21	22	26	19	23

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA
28	31/05/2017	1033	1051	18	05/2017

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO m3	VENCIMENTO
ÚLTIMOS 6 MESES	22	13/06/2017

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
30/06/2017	94,40	75,52		169,92

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000001-3 69920109201-1 70613091719-0 91052017/019-2



CTRL:0917.1991.0517.0117

ROTEIRO:273-20-13-000 54320

SANEPAR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0917.1991	05/2017 0 1	13/06/2017	169,92

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA PARTE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA, 2º TABELIONATO DE NOTAS

IRATI 12 JUL 2017

PARANÁ

CAROLINE MENDES SANTOS
DANIELE LUPES
GRACIELI SYNDERSKI RIGONI
LUCILEIA KRUEK GONÇALVES
MARIANA PEREIRA BARBOSA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Ministerio de Notas
Escritorio para
Autenticação de Cópia

FLT54987

COMISSÃO DE NOTAS
PARANÁ

14

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
RUA JOÃO NEGRÃO JUNIOR, 380 Telefone 42 3460 1145

pl. 57
sf

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOAO CARLOS KREPKI
Inscrição: 055808130612 Zona: 53 Seção: 37
Município: 79138 - TEIXEIRA SOARES UF: PR
Data de nascimento: 10/12/1975 Domiciliado desde: 15/03/2010
Filiação: NAIR CORREIA KREPKI
 JOAO KREPKI

Em 6 de julho de 2017.


ARLEI ADILSON BRAUN
CHEFE DE CARTÓRIO

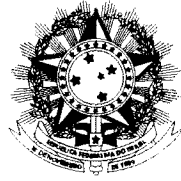


Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



fe.58
sf

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288086/17

CERTIFICO que o Advogado **JOÃO CARLOS KREPKE** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 63395, desde 15/08/2012, pertencendo a Subseção de IRATI, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretária-Geral

Emissão: 07/07/2017 10:41:10

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.0707.288086.63395

07/07/2017

fl. 59
LRF

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, **JOÃO CARLOS KREPKI**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 63.395, portador da CIRG sob nº 5.314.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 859.330.829-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Neves, nº 30, centro, em Teixeira Soares – Paraná, DECLARO, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo o presente.

Em, 13 de julho de 2017.


JOÃO CARLOS KREPKI




fl. 60 sup

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.060.843-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.060.843-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/12/2013

NOME: MARCO DIAS PEDROSO

FILIAÇÃO: GERALDO DIAS PEDROSO
SANDRA MARA DIAS PEDROSO

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS
C.NASC=18853, LVRO=24A, FOLHA=122

CPF: 067.873.289-23

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FLR90256

REGISTRAL

Distrito de Piquitos

08 JUL. 2017

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Amanda Andrade - Escrevente
Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente
Sandy Aparecida Kumau - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

FL 61 2/8

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCO DIAS PEDROSO

FILIAÇÃO
GERALDO DIAS PEDROSO
SANDRA MARA DIAS PEDROSO

NATURALIDADE
PONTA GROSSA-PR

RG
80608438 - SSP/PR
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1980

CPF

067.873.289-23

VIA

01

EXPEDIDO EM
10/09/2014

ALVARO ROSE BRAGA
PRESIDENTE

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

08 JUL. 2017

Arilberto Camargo - Tabelião
Amélia Andréia - Escrivão
Aparecida Kunau - Escrivão
Sônia Aparecida Kunau - Escrivão

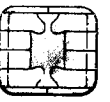
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR90257

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12070555



ASSINATURA DO PORTADOR

Marco Dias Pedroso



OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO:
72290

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

08 JUL. 2017

Arilberto Camargo - Tabelião
Amélia Andréia - Escrivão
Aparecida Kunau - Escrivão
Sônia Aparecida Kunau - Escrivão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR90258



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

067.873.289-23

MARCO DIAS PEDROSO

/04/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho/2005



www.correios.com.br

Marco Dias Pedroso

sup

cel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

fl. 62
djp

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 61748 / 2017

Código de Autenticação: 107833822913610

CGCM: 70871

CNPJ/CPF: 067.873.289-23

Nome: MARCO DIAS PEDROSO

Endereço/Número: RUA RUA VISCONDE DE BARAUNA, N°1000

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: CASA 01

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84016300

Requerente: Marco Dias Pedroso

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de julho de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, **CERTIDÃO NEGATIVA**, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

L
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GERALDO DIAS PEDROSO

TR JOAQUIM LOYOLA, 36

CEP: 84040100

CPF: 43478085934

PONTA GROSSA - PR

PAGO BB

32155891

Vencimento

01/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 344,77

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica, Municipio 08006438585

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0990431476 - BIFASICO

Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
10/05/2017	09/06/2017	481 kWh	1,00	481 kWh	16,03 kWh	09/06/2017
3840	4321					

Proxima Leitura Prevista: 11/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: BELEM

Mes 04/2017

Tensao Contratada:

127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	91,24
Limite Mensal:	4,71 h	3,11	2,60 h	
Limite Trimestral:	9,43 h	6,22		
Limite Anual:	18,86 h	12,45		

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 519 kWh

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	520	480	559	526	623	518	497	591	494	605	597	548
PGTC	05	24/04	29/03	20/02	18/01	22/12	01/12	26/10	29/09	22/08	22/07	04/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1557220 Serie B
Emitida em 09/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICM'S
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	481	0,641954	308,78	308,78	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			15,58	15,58	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				20,41		

Base de Calculo do ICMS: 324,36 | Valor ICMS: 94,06 | Valor Total da Nota Fiscal: 344,77

Composicao dos Valores	
Energia	118,83
Distribuicao	63,48
Transmissao	4,71
Tributos	114,11
Encargos	23,23
TOTAL	324,36

Reservado ao Fisco

D978.CFED.1428.F91F.0B03.8C13.0FC5.16E4

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,58 E COFINS R\$ 16,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha:11/05-31/05 Verde:01/06-09/06

Vencimento: 01/07/2017

Valor a pagar: R\$ 344,77

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.2]
01-20174937238261-90	32155891	06/2017	

8368000003 3 44770111000 2 00101020174 5 93723826190 6



pl. 63
sfp



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCO DIAS PEDROSO**

Inscrição: **092738920639** Zona: 15 Seção: 38

Município: 77771 - PONTA GROSSA UF: PR

Data de Nascimento: 27/04/1990 Domiciliado desde: 27/04/2006

Filiação: SANDRA MARA DIAS PEDROSO

GERALDO DIAS PEDROSO

Certidão emitida às 15:17 de 07/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

F+72.IKDV.9U5I.50EK

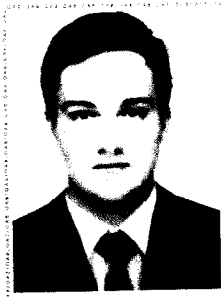
J

[Handwritten signatures]

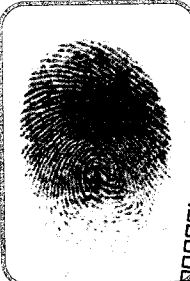
fl. 64
[Handwritten signature]

Anotações Gerais

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos

08 JUL 2017

Leornado
Art. 6º
Amanchei de 08/07/2017
Liane Maria Aparecida - Escrevente
Sindicato dos Escreventes
FUND. PIRIQUITOS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR90252



Nº 12070555

[Handwritten signature]
Assinatura do Titular da Carteira

3

4

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 08 JUL 2017

Lei: 13.928 de 18/07/2011

Leornado
Art. 6º
Amanchei de 08/07/2017
Liane Maria Aparecida - Escrevente
Sindicato dos Escreventes
FUND. PIRIQUITOS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR90255

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Paraná

Inscrição Nº

72290

Nome

MARCO DIAS PEDROSO

Filiação

GERALDO DIAS PEDROSO e SANDRA MARA DIAS PEDROSO

Naturalidade

PONTA GROSSA-PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data de Nascimento

27/04/1990

Data de Coleção de Grau

26/01/2013

Data do Compromisso na O.A.B.

02/09/2014

Data de Expedição

10/09/2014

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

[Handwritten signature]

JULIANO JOSE BREDA
PRESIDENTE

2

[Handwritten signatures and initials]

MARCO DIAS PEDROSO

fl. 65
sup



Inscrição **Seccional** **Subseção**
72290 PR PONTA GROSSA
ADVOGADO

Endereço Profissional

JOSE DO PATROCINIO, N° 238, Oficinas
PONTA GROSSA - PR
84040200



Telefone Profissional

(42) 3222-2975

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 08/07/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.

fl. 66
SJP

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

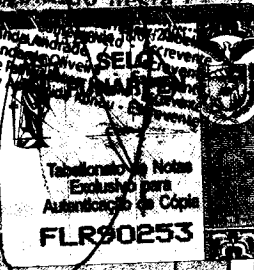
Nela deverão ser registrados os dados do Contrato de Trabalho, e para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado atual, refletem a conduta, a qualificação e a situação profissional do seu portador.

Pela sua importância, é seu de cuidá-la, pois além de conter o registro profissional e a garantia da presença de seus direitos como trabalhador, contribui para assegurar o seu futuro, tendo validade, este documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.45819/53-1

NÚMERO 8968296
CÓDIGO 001-0
UF PR

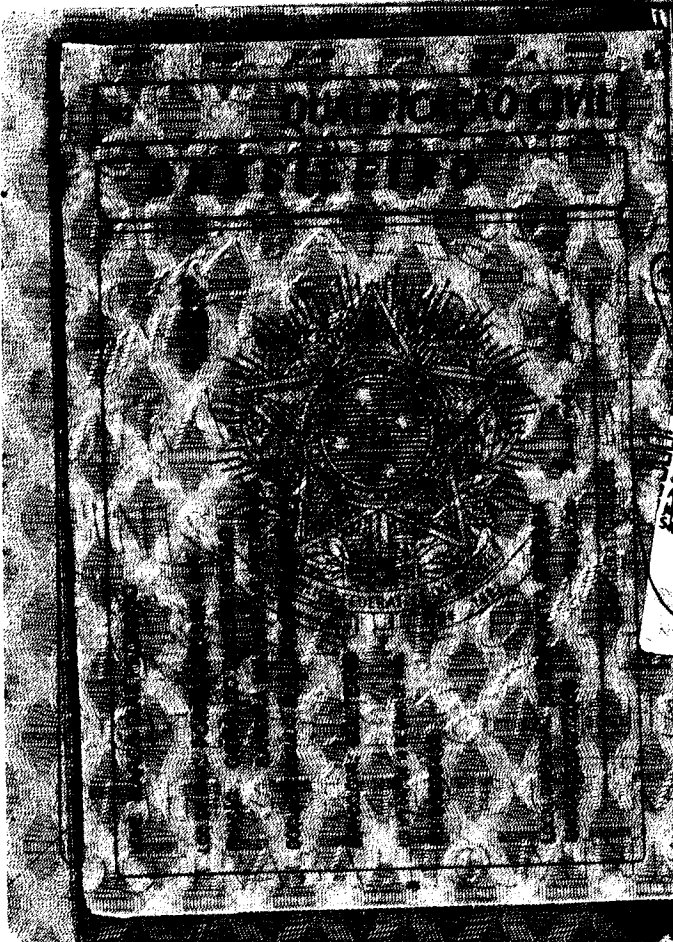
Marca D. Pedrosa

SIGNATURA DO TITULAR

COLAR DIREITO



N



AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Lei: 13.233 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR90254

LEGENDA

SJP
MST
cu

fl. 67
df

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, Marco Dias Pedroso, DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N° 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;

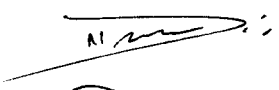
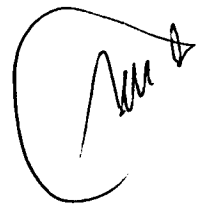




c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N° 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N° 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

11 de julho de 2017


Marco Dias Pedroso

fl. 68
SFS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.938.985-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2003

NOME ANDREA BULKA SAHAIKO

FILIAÇÃO VALDIR SAHAIKO MARIA HELENA BULKA SAHAIKO

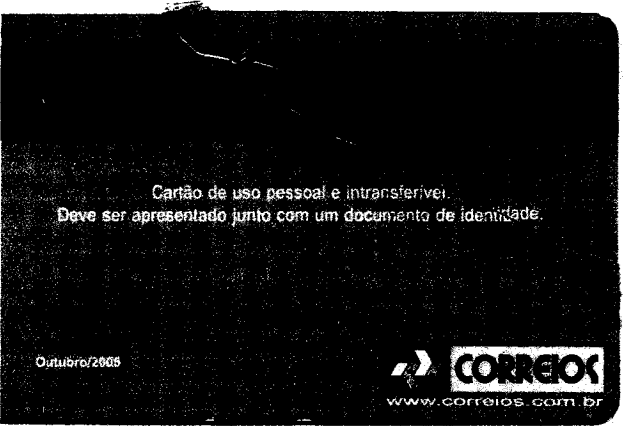
NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 04/10/1990

DOC ORIGEM COMARCA-PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE C.NASC 16469, LIVRO-64, FOLHA-81

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR GER. N.º 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Andrea Bulka Sahaiko

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]
SFS

Confere a original. em
Em 13/07/2017.

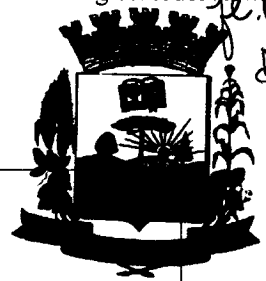
[Handwritten signature]
Ébora Maria Serenato
Secretária Executiva
1.432.585-3

[Handwritten mark]

12.69
df

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação
01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 122/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJMC2QET4T442CQE5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANDREA BULKA SAHAIKO

CONTROLE

153943

CPF

069.332.319-17

ENDEREÇO

AV. REMIS JOAO LOSS, 600 - PREDIO - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2017

M
[Signature]
J

Prof. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
RG. 5.737.223-0 / CPF 018.638.719-30
FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação

Prefeita Municipal

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CEP: 84.535-000
prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
fone/fax: 42 3459.1109

CA

df

[Signature]

[Signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA HELENA BULKA
R ZEFERINO BITTENCOURT, 1331

18073824
Vencimento

CEP: 84500000 IRATI - PR
CPF: 63156048968

27/07/2017
Valor a Pagar

R\$ 145,31

*pl. 70
dps*

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública: Município 0800641118

No. Medidor: 0212032061 - BIFASICO		Mes Referência: 07/2017										
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação									
08/06/2017	10/07/2017	32 dias	1,00									
28490	28667	167 kWh										
Total Faturado		Consumo Médio/Dia	Data Apresentação									
167 kWh		5,22 kWh	10/07/2017									
Proxima Leitura Prevista: 09/08/2017		RESIDE/RESIDENCIAL										
Conjunto: IRATI		FS [1.7.77.0]										
Mes 05/2017		Tensão Contratada:										
DIC FIC DMIC EUSD (R\$)		127 / 220 volts										
Realizado Mensal:	0,00 h 0,00 0,00 h 30,22	Limite faixa adequada de Tensão:										
Limite Mensal:	5,91 h 3,48 3,46 h	117 - 133 / 202 - 231 volts										
Limite Trimestral:	11,82 h 6,97											
Limite Anual:	23,64 h 13,96											
Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 145 kWh												
MES	06/17	06/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	136	169	142	140	121	133	106	133	121	123	120	126
PGTO	27/06	29/06	27/04	27/03	01/03	27/01	27/12	28/11	27/10	12/09	09/08	25/07

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1164621 Serie B
Emitida em 10/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	167	0,668263	111,60	111,60	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,62	1,62	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				32,09		
Base de Calculo do ICMS:		113,22	Valor ICMS:	32,83	Valor Total da Nota Fiscal:	145,31
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	40,88	04F0.4088.23EB.599B.0A4A.D0E9.F5E3.FA95				
Distribuicao	22,66					
Transmissao	2,91					
Tributos	40,63					
Encargos	6,27					
TOTAL	113,22					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,37 E COFINS R\$ 6,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 6,86% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2266/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Verde:09/06-30/06 Amarela:01/07-10/07

Vencimento: 27/07/2017

Valor a pagar: R\$ 145,31

Controle 01-20175045836253-49 Numero de Identificacao 18073824 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0719
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83640000001 45310111000 6 00101020175 2 04583625349 7

*pl. 70
dps*

M. D. M.

Confere e a original.

Em 13/07/2017.

M. D. M.

Márcia Serenato
Secretária Executiva
R. 4.422 585-3

AD

dps

ad

[Signature]

fl. 71
sfp

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDREA BULKA SAHAIKO

FILIAÇÃO
VALDIR SAHAIKO
MARIA HELENA BULKA SAHAIKO

NATURALIDADE
PRUDENTÓPOLIS-PR

RG
99389850 - SSP/PR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
04/10/1990

CPF
069.332.319-17

VIA
01

EXPIROU EM
24/04/2013

Juliano Jose Breda
JULIANO JOSE BREDA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
68239

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11116822

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Andrea Bulka Sahaiko

OBSERVAÇÕES

GAB

BARCODE

mu
FA

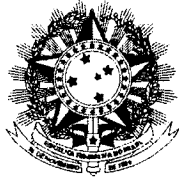
Confereci a original.
Em 13/07/2017.

sfp
Ébora Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432.585-3

A

sfp

Ad

fe. 72
af

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288415/17

CERTIFICO que a Advogada **ANDREA BULKA SAHAIKO** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 66239, desde 16/04/2013, pertencendo a Subseção de **IRATI**, estando nesta data habilitada para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ela registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que a Advogada está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretária-Geral

Emissão: 12/07/2017 14:44:04

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1207.288415.66239

fl. 73
Suf

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

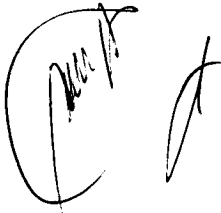
Eu, **ANDREA BULKA SAHAIK**, DECLARO, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Em 13 de julho de 2017.

Andrea Bulka Sahaik
ANDREA BULKA SAHAIK

ACM 

CSA







Suf

fe. 74
sup

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7170162-0 BESP PR

CPF 028.680.549-94 DATA NASCIMENTO 13/03/1980

FILIAÇÃO
SERGIO CZELUSNIAK
LINDAMIR KOCHINSKI CZELUSNIAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01007747756 VALIDADE 24/11/2019 1ª HABILITACAO 17/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IRATI, PR DATA EMISSAO 24/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR *JACQUES (RAAD)* 54513641165 PR908369869

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040607050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040607050

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04185554

DNB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

INSCRIÇÃO: 35525

FILIAÇÃO
SERGIO CZELUSNIAK
LINDAMIR KOCHINSKI CZELUSNIAK

NACIONALIDADE
 PALMEIRA-PR

RG 71701620 - SSPPR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 NÃO

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1980

CPF 028.680.549-94

VIA EXPEDIDO EM 01 26/12/2007

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Confere c/a original.
Em 13/07/2017.

[Signature]
 Maria Serenato
 Via Executiva
 22585-3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pl. 75
SAP

Certidão Negativa de Débitos Nº 3293/2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

CPF/CNPJ: 028.680.549-94

Logradouro: RUA OLAVO BILAC, Nº: 570

Bairro: CENTRO Cidade: IRATI

Complemento: CASA

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 128133648143610

HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 27 Junho, 2017

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



M
P
SAP
CM

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

R 24 DE MAIO, 130 - SALA COMERCIAL

CEP: 84500000

IRATI - PR

CPF: 02868054994

90952278

Vencimento

05/06/2017

Valor a Pagar

R\$ 19,70

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006441118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0334117805 - MONOFASICO

Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
13/04/2017 928	16/05/2017 952	32 dias 24 kWh	1,00	30 kWh	0,75 kWh	15/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 13/06/2017

COMERC/SERV COMBINADOS DE ESCRIT E APOIO ADM

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.1]

Conjunto: IRATI

Mes 03/2017

Tensao Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	6,27
Limite Mensal:	5,91 h	3,48	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	6,97		
Limite Anual:	23,64 h	13,95		

127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2205082 Serie B
 Emitida em 16/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,596000	17,88	17,88	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			1,37	1,37	29,00%
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,42		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,03		

Base de Calculo do ICMS: 19,25 | Valor ICMS: 5,58 | Valor Total da Nota Fiscal: 19,70

Composicao dos Valores	
Energia	6,90
Distribuicao	3,95
Transmissao	0,29
Tributos	6,67
Encargos	1,44
TOTAL	19,25

Reservado ao Fisco

D146.6327.C3E6.102C.9DCD.FA74.7980.C00A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,19 E COFINS R\$ 0,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 14/04-15/05

fl. 77
sfs

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

R 24 DE MAIO, 130 - SALA COMERCIAL

CEP: 84500000

IRATI - PR

CPF: 02868064994

05/06/2017

R\$ 19,70

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006441118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0334117806 - MONOFASICO

Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
1300	952	32 dias	1,00	30 kWh	0,76 kWh	16/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 13/06/2017

COMERC/SERV COMBINADOS DE ESCRIT E APOIO ADM

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IRATI	Mes 03/2017				Tensao Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	0,00	Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts
Limite Mensal:	6,91 h	3,48	3,46 h	6,27	
Limite Trimestral:	11,62 h	6,97			
Limite Anual:	23,54 h	13,96			

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2206092 Serie B
Emitida em 16/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,596000	17,88	17,88	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			1,37	1,37	29,00%
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,42		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,03		
Base de Calculo do ICMS:		19,25	Valor ICMS:	5,68	Valor Total da Nota Fiscal: 19,70	
Composicao dos Valores			Reservado ao Fisco			
Energia		9,90	D146.6327.C3E6.102C.9DCD.FA74.7980.C00A			
Distribuicao		3,96				
Transmissao		0,29				
Tributos		6,67				
Encargos		1,44				
TOTAL		19,25				

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,19 E COFINS R\$ 0,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Peridos Band. Tarif.: Vermelha: 14/04-16/06

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CAROLINE LESS

R OLAVO BILAC, 570

CEP: 84500000

IRATI - PR

CPF: 06861638982

83418199

Vencimento

10/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 187,47

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006441118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0863306423 - MONOFASICO

Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
18/06/2017 48418	19/06/2017 48641	32 dias 223 kWh	1,00	223 kWh	6,97 kWh	19/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 19/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto:	Mes 04/2017			Tensao Contratada:
IRATI	DIC	FIC	DMIC	127 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	5,91 h	3,48	3,46 h	117 - 133 volts
Limite Trimestral:	11,82 h	6,97		
Limite Anual:	23,64 h	13,96		

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 189 kWh

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	192	200	176	143	168	173	188	168	167	167	147	123
PG	7/06	08/06	10/04	09/03	07/02	05/01	05/12	05/12	04/11	07/10	09/09	09/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2959700 Serie B
Emitida em 19/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	223	0,643677	143,64	143,64	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			4,20	4,20	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				39,73		

Base de Calculo do ICMS:	147,74	Valor ICMS:	42,85	Valor Total da Nota Fiscal:	187,47
--------------------------	--------	-------------	-------	-----------------------------	--------

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco EEEF.E3C9.A5FE.EED8.2EF3.AC48.8116.F08F
Energia	53,12	
Distribuicao	29,43	
Transmissao	2,18	
Tributos	52,24	
Encargos	10,77	
TOTAL	147,74	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,68 E COFINS R\$ 7,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 19/05-31/05 Verde: 01/06-19/06

[Handwritten signatures and marks]

fl. 79
S/P

CAROLINE LESS
R OLAVO BILAC, 570
CEP: 84500000
CPF: 05961539962

IRATI - PR

10/07/2017

RS 187,47

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município 0800641118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0863305423 - MONOFASICO				Mes Referência: 06/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
0806/2017	19/06/2017	223 kWh	1,00	223 kWh	6,97 kWh	19/06/2017
Próxima Leitura Prevista: 19/07/2017				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjuntos: IRATI		Mes 04/2017				Tensão Contratada:	
		DIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts		
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	39,01	Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Mensal:	5,91 h	3,48	3,46 h		117 - 133 volts		
Limite Trimestral:	11,82 h	6,97					
Limite Anual:	23,64 h	13,96					

MES	06/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	162	206	176	143	168	173	188	168	167	167	147	123
PQTO	07/06	08/06	10/06	09/03	07/02	05/01	06/12	06/12	04/11	07/10	08/09	09/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 2959700 Serie B
Emitida em 19/06/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	223	0,643677	143,54	143,54	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			4,20	4,20	29,00%
03 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				39,73		
Base de Cálculo do ICMS:		147,74	Valor ICMS:	42,86	Valor Total da Nota Fiscal: 187,47	
Composição dos Valores						
Energia	53,42					
Distribuição	29,43					
Transmissão	2,18					
Tributos	52,24					
Encargos	10,77					
TOTAL	147,74					
Reservado ao Fisco						
EEEF.E3C9.A5FE.EED8.2EF3.AC48.8116.F08F						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,68 E COFINS R\$ 7,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 19/06-31/06 Verde: 01/06-19/06

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document, including a large signature and several smaller initials.

fe. 80
df

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK**

Inscrição: **069176740647** Zona: 53 Seção: 17

Município: 75345 - FERNANDES PINHEIRO UF: PR

Data de Nascimento: 13/03/1980 Domiciliado desde: 08/04/2010

Filiação: LINDAMIR KOCHINSKI CZELUSNIAK
SERGIO CZELUSNIAK

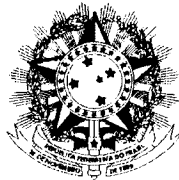
Certidão emitida às 10:27 de 11/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VVIU.QDD9.7S3U.7WLA**

fe. 81
245

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288282/17

CERTIFICO que o Advogado **HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 35525, desde 02/09/2003, pertencendo a Subseção de IRATI, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretária-Geral

Emissão: 11/07/2017 08:28:24

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1107.288282.35525

fl. 82
SFS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, **HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK**,
DECLARO, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do
CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal
de Teixeira Soares), QUE:

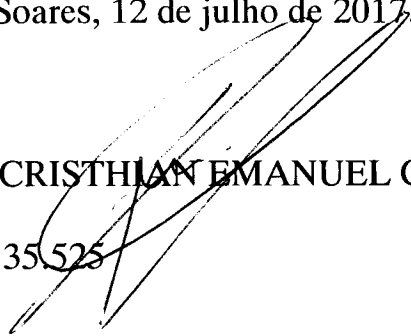
- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2017.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

OAB/PR 35.525



fl. 83
sf



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro Dos Estúdios - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-940 - PB - www.cartoriojbpb.com.br - Tel: 31.334.4444 Fax: 31.334.5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60560607171521080929-1; Data: 06/07/2017 15:24:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74767-187E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fe. 84
sfs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2017 17:13:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 15:21:14 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60560607171521080929-1

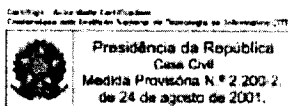
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

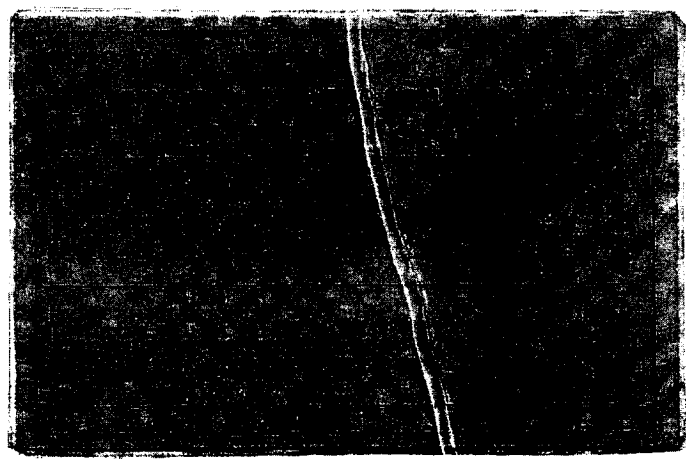
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cdee2467a0c6b9580893d8041ca0cc5ae8ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815cbfe07df55e52c15cc39ff681b92a7e6

A



Handwritten signatures and initials, including 'pro', 'A', 'M', 'CAB', and 'sfs'.

fl. 85
28



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Doméstico - João Pessoa/PB. CEP 53031-901 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-0444 - Fax: (33) 3244-0444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 5.638/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60560607171521090029-1; Data: 06/07/2017 15:21:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74768-26ZW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel, Vêtor de Miranda Cavalcanti
Trib. Jus

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fl. 86
SFB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2017 17:12:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 15:21:14 (hora local)**.

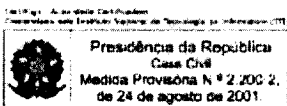
¹**Código de Autenticação Digital:** 60560607171521090029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cd602f3dfb03d22a66c14d1a407eebd396ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815b0616f6fd739bc6d823a89520dccc097



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
033.184.309-94

Nome
FLAVIO FERNANDO DA SILVA

Nascimento
07/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
914E.B86D.3E22.B636



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:02:11 do dia 10/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

fl. 87
df



fe. 88
sf

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.184.309-94**

Nome: **FLAVIO FERNANDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **07/05/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:59:37** do dia **12/07/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3510.6709.3089.E6CA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

fl. 89
LRF

Certidão Negativa de Débitos N° 32583 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FLAVIO FERNANDO DA SILVA**, CPF/CNPJ n° **033.184.309-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data, no CPF/CNPJ n° **033.184.309-94**, situado(a) na cidade de Maringá, **o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **10/07/2017**

Válida até **06/01/2018**

Código de autenticação: **51843.32442.13613**

Certidão emitida gratuitamente



TELEFONE FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 15/02/2017 a 14/03/2017

Fatura: 1005.001452339 - Contrato Agrupador: 818.678.621-8 - 1ª Via

Página 000001 de 000002

fl. 90
sf

BRASIL TELECOM S. A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34

Oi, FLAVIO.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue 103 14



CTC CURITIBA/PR-PL9
FLAVIO FERNANDO DA SILVA
R QUINTINO BOCAIUVA 001154
ZONA 07 APTO 31
87020-160 MARINGA PR



7200039896197500000027948030280410

Número de seu telefone

44 3224 0300

Mês de referência

Fevereiro 2017

Data de Vencimento

30/03/2017

Valor de sua conta

R\$ 135,01

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	135,01
SERVIÇOS MENSAIS	49,07
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	9,23
INTERURBANOS RECEBIDOS A COBRAR	0,65
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	14,83
CHAMADAS PARA MOVEL	1,83
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	1,60
▶ SERVIÇOS OI	50,00
SERVIÇOS EVENTUAIS	50,00
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	7,80
ITENS FINANCEIROS	0,00
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	7,80

Total a pagar 135,01

J

Código de Barras



TELEFONE FIXO

8461000016 1 92010020818 9 67862120100 6 50118600000 3

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial

818678621 201005 01186

Telefone

44 3224 0300

Data de Vencimento

30/03/2017

Valor de sua conta

R\$ 135,01

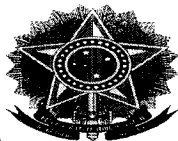
IPTE : 2340 0201 0101 4523 3900 CTRL: 1 0101 4523 3900

sf *Mo* *sf* *sf* *sf*

Autenticação Mecânica



sf



fl. 91
208

JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

A Justiça Eleitoral, no Estado do Paraná, **CERTIFICA**, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, que o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral**, até a presente data:

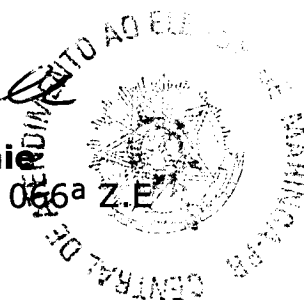
Eleitor: **Flavio Fernando da Silva**
Data de nascimento: **07/05/1980**
Inscrição n.º **0725 3911 0698** Zona: **192ª** Seção: **0033**
Município: **76910 – MARINGÁ – UF: PR**
Filiação: **José Martins da Silva Neto**
Sonia Maria da Silva

Maringá, 12 de Julho de 2017.

Marcio Ishie

Marcio Ishie

Técnico Judiciário da 066ª Z.E.



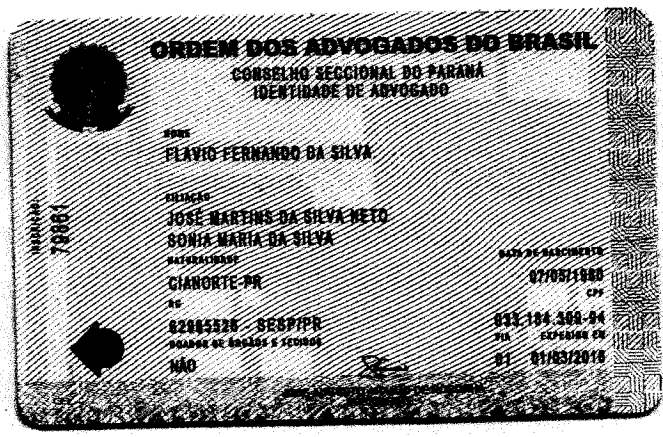
ASPECTOS JURÍDICOS:

. **Quitação eleitoral** atesta a plenitude do gozo dos direitos políticos; o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidato.

. A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

[Assinaturas manuscritas]

pe. 92
sfp



[Handwritten signatures and initials]

Confere c/ a original.
Em 13/07/2017.

[Signature]
Ébora Maria Serenato
Secretária Executiva



fl. 93
sf

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288205/17

CERTIFICO que o Advogado **FLAVIO FERNANDO DA SILVA** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 79861, desde 25/02/2016, pertencendo a Subseção de **MARINGÁ**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretária-Geral

Emissão: 10/07/2017 11:52:30

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1007.288205.79861

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

flavio
sf

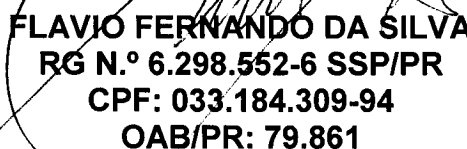
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, DECLARO, sob as pena da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Maringá/Pr, 13 de julho de 2017.


FLAVIO FERNANDO DA SILVA
RG N.º 6.298.552-6 SSP/PR
CPF: 033.184.309-94
OAB/PR: 79.861



fl. 95
LRF

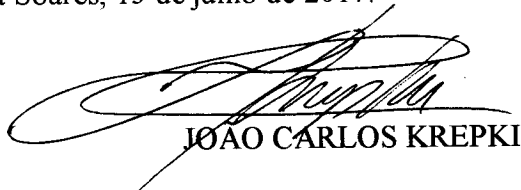
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, JOÃO CARLOS KREPKE, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


JOÃO CARLOS KREPKE

fl. 96
20/8

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, MARCO DIAS PEDROSO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


MARCO DIAS PEDROSO

fl. 97
af

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

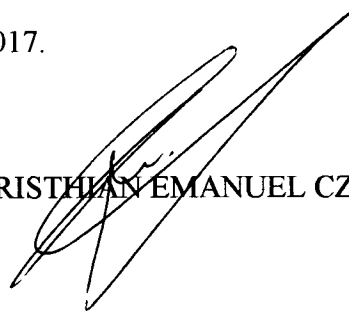
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK



fl. 98
sf

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, ANDREA BULKA SAHAIKO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


ANDREA BULKA SAHAIKO

fl 99
sf

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


FLAVIO FERNANDO DA SILVA

fe. 100
SFP

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

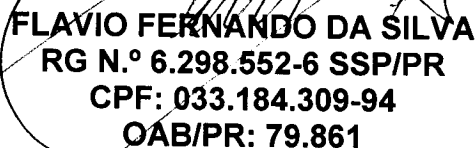
Eu, **FLAVIO FERNANDO DA SILVA**, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE**, R.G. N.º 6.298.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. N.º 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, N.º 1154, Apto. 31, Zona 07, na cidade de Maringá/Pr, em conformidade com o **CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS**, faço a seguinte **PROPOSTA**:

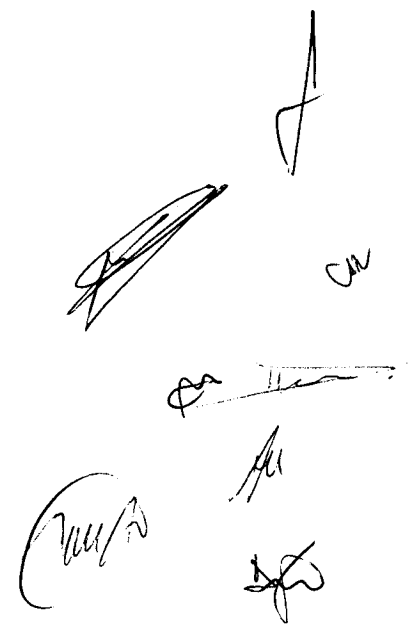
OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Maringá/Pr, 13 de julho de 2017.


FLAVIO FERNANDO DA SILVA
RG N.º 6.298.552-6 SSP/PR
CPF: 033.184.309-94
OAB/PR: 79.861


SFP
C.M.
SFP
SFP

pl. 101
df

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Eu, Marco Dias Pedroso, portador da Carteira de Identidade, R.G. nº 8.060.843-8, inscrito no C.P.F. nº 067.873.289-23, residente e domiciliado na Rua Travessa Joaquim Loiola, nº 36, em conformidade com o CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE Nº 03/2017 na forma desse CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

11 de julho de 2017


Marco Dias Pedroso



106
C.M.


fe 102
SP

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EU, **HARRY CRISTHIAN E. CZELUSNIAK**, portador da cédula de identidade RG nº 7.160.162-0- SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.680.549-94, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº570, Bairro São Francisco, em Irati, Paraná, e com endereço profissional à Rua 24 de maio, nº130, centro, município de Irati, Paraná, em conformidade com o CONVITE Nº03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I DO CONVITE Nº03/2017 na forma desse CONVITE N/03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, contados desta data.

PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: imediato

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

QAB/PR 35525



fl. 103
5/2

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, **JOÃO CARLOS KREPKI**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 63.395, portador da CIRG sob nº 5.314.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 859.330.829-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Neves, nº 30, centro, em Teixeira Soares – Paraná, em conformidade com o CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

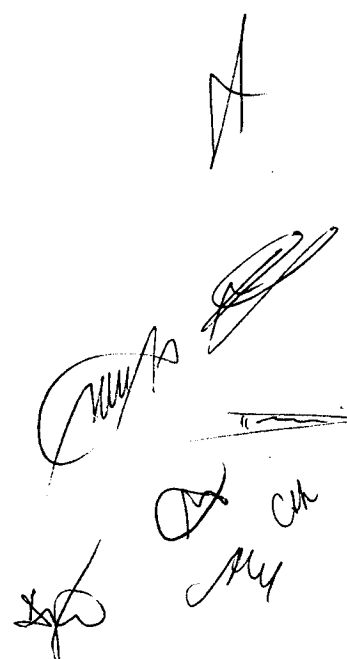
OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE Nº 03/2017 na forma desse CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados desta data.

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Em, 13 de julho de 2017.


JOÃO CARLOS KREPKI



fe. 104
LRF

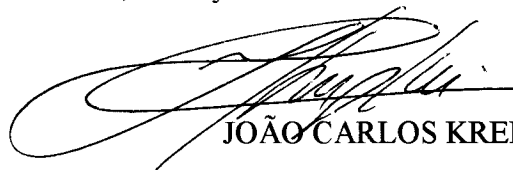
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, JOÃO CARLOS KREPKE participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


JOÃO CARLOS KREPKE

pe.105
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, MARCO DIAS PEDROSO participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


MARCO DIAS PEDROSO

fl. 106
DF

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

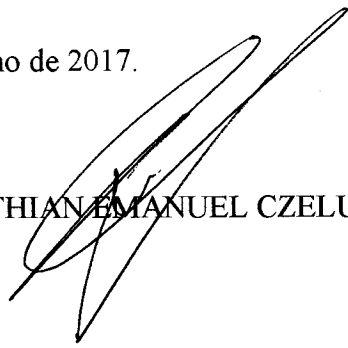
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK



pe.107
df

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU este ADVOGADO, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


FLAVIO FERNANDO DA SILVA

DECLARAÇÃO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, ANDREA BULKA SAHAIKO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, TENDO SIDO JULGADA INABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO, DECLARO que RECEBO o meu ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO, lacrado e rubricado, como apresentado por mim no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.


ANDREA BULKA SAHAIKO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fl. 109
df

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO FINAL referente aos trabalhos realizados neste processo a partir de 03 de julho.

Determinado por Vossa Excelência na folha 20 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 08 (juntada na folha 21), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Nenhum incidente ocorreu, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada ao Convite N.º 03/2017.

Seis Advogados (Eloyr José Jagher, Saymon Vivian, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, João Carlos Krepki e Lorita Maria C. Cristo Krepki) foram convidados para participar da Licitação. Dois Advogados (Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva), não convidados, mas inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares manifestaram interesse em participar da Licitação.

Dos seis Advogados convidados, três deles (João Carlos Krepki, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Andrea Bulka Sahaiko) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço; três deles (Eloyr José Jagher, Saymon Vivian e Lorita Maria C. Cristo Krepki) não compareceram na Sessão de realização da Licitação e nem apresentaram os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço.

Os Advogados não convidados (Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e a proposta de preço.

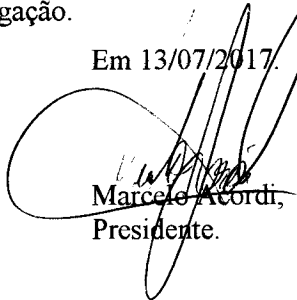
Na sessão de realização da Licitação, ocorrida em 13 de julho, às 10 horas, foi JULGADO e DECLARADO VENCEDOR da Licitação o Advogado Flavio Fernando da Silva. A Advogada Andrea Bulka Sahaiko foi inabilitada na Fase de Habilitação por não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral. A sessão realizou-se normalmente – no transcorrer dos trabalhos, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação à Fase da Habilitação, à Fase da Proposta de Preço, à Classificação Final e ao Resultado Final, seja em relação aos atos e procedimentos realizados na sessão.

M
df


fl. 110
DAF

Observadas e cumpridas as normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993; observados e cumpridos os termos do Convite N.º 08/2017; e, encerrados que foram todos os trabalhos atribuídos a esta Comissão, resta retornar concluso este Processo a Vossa Excelência para a devida e subsequente Homologação.

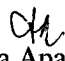
Em 13/07/2017.



Marcelle Acordi,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para PARECER JURÍDICO sobre a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO – CONVITE N.º 03/2017. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 13/7/2017.


Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI.**PARECER JURÍDICO**

Procedida a análise deste PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017 e de suas 110 folhas SOU DE PARECER pela HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO – CONVITE N.º 03/2017 e pela ADJUDICAÇÃO do OBJETO ao Advogado, FLAVIO FERNANDO DA SILVA.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.




MAURO AUGUSTO DIB MERTENS
OAB/PR 67.407


CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao
senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 13/07/2017.



MAURO AUGUSTO DIB MERTENS
OAB/PR 67.407



fl. 112
SP

RECEBI EM 17/7/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a este PROCESSO, a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO proferidas por este Presidente;

II – JUNTE a este PROCESSO, as publicações da HOMOLOGAÇÃO e da ADJUDICAÇÃO proferidas por este Presidente;

III – CONVOQUE, via telefone, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, para assinar Contrato de Prestação de Serviços, no próximo dia 1.º de agosto.

IV – após, me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 27/7/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

|

JUNTADA / CERTIDÃO

Faço juntada a estes Autos da “HOMOLOGAÇÃO” e da “ADJUDICAÇÃO” proferidas pelo Presidente da Câmara.

Faço juntada a estes Autos das publicações da “HOMOLOGAÇÃO” e da “ADJUDICAÇÃO” proferidas pelo Presidente da Câmara.

Certifico que contatei, via telefone, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, para assinar Contrato de Prestação de Serviços, no dia 1.º de agosto.

Em 27/07/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

fe. 113
df

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

HOMOLOGAÇÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 109/110), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 111), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 17 de julho de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

fe. 114
20

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA;

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

fe 115
SJP

causado dificuldades na gestão dos profissionais de saúde;
RESOLVEM:

Artigo 1.º) – CASSAR, a partir de 24/07/2017 a Licença Sem Remuneração - LSR, Concedida a Servidora: NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA, Portadora do CPF/MF n.º 088.566.609-70, Lotada no Cargo: Técnico em Enfermagem, na função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERMUSA. Como preceitua o Artigo 207 da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2º) -:- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A33DC1DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-Nº 072, 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a impossibilidade de haver recusa de atendimento nas unidades básicas de saúde até que se conclua o redimensionamento da divisão de áreas:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as notícias de que os usuários têm procurado as unidades de saúde mais próximas de sua residência e que estão encontrando obstáculos no atendimento.

CONSIDERANDO que já está em trâmite procedimento para o redimensionamento da divisão de área dos ESF;

CONSIDERANDO ainda os princípios da universalidade e da isonomia previstos no artigo 196 da Constituição Federal – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -:- Determinar que até o redimensionamento da divisão de áreas das ESF, não poderá haver recusa de atendimento por qualquer unidade básica de saúde do Município incluindo-se distribuição de medicamentos e visitas domiciliares do PSF mais próximo.

Art. 2º) -:- Eventual notícia de descumprimento importará pronta responsabilidade do servidor.

Art. 3º) -:- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B1E0A237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE JULHO DE 2017

Concessão de LICENÇA ao Vereador **MARCELO ACORDI**.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador **MARCELO ACORDI**, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2017 a 31.08.2017.

Parágrafo único. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CC97AAD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 17 DE JULHO DE 2017

Concessão de LICENÇA a Vereadora **MARIA LUIZA BELINOSKI**.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica a Vereadora **MARIA LUIZA BELINOSKI**, LICENCIADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2017 a 31.08.2017.

Parágrafo único. A Vereadora não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F59A5612

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 109/110), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 111), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA. HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR

fe. 116
DF

PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.
DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 17 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:58B88E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/17 INEXIGIBILIDADE Nº
26/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EGLE WEBER GEIER, inscrita no CPF nº 016.339.699-08, com sede em Chácara Boa Vista, s/nº, zona rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (CASALHO), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEI Nº 227 DE 28/02/1967 (CÓDIGO DE MINERAÇÃO) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 4.094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Sendo: Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 17/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:26D02C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/17 PREGÃO Nº 57/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.898.145/0001-87, com sede a Rua Leoberto Leal, nº 176, São Vicente, CEP: 89.610-000, na Cidade de Herval D' Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXA DE PEDESTRE E RETENÇÃO DE LOMBADAS, E PINTURA MECÂNICA DE EIXO E BORDAS, NAS RUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 33.654,50 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 (Itens 01 e 02).

FISCAL DO CONTRATO: PEDRO GILBERTO FERRAZ, CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 12/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:34A296C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/17 PREGÃO Nº 62/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nacar, nº 554, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALEÇAS, MACACÕES E BOTINAS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais), para o Lote 01.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardozo, CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 18/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7CEFE96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/17 PREGÃO Nº 62/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, com sede a Rua João Batista Anciutti, nº 330 – Alto da Glória – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, CALEÇAS, MACACÕES E BOTINAS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), para o Lote 02.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardozo, CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 18/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9FA688E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/17 PREGÃO Nº 60/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAFAEL SANTOS, inscrita no CPF 080.589.429-28, com sede a Rua Teofilo Dessanoski, nº 90, Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

fe 118
DZ**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020**ILTO DE SOUZA**Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:65AABC45**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-Nº 077, 25 DE JULHO DE 2.017****SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:****Artigo 1.º) -:** Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores que cumprindo com os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.**Art. 2º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020**ILTO DE SOUZA**Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020**Anexo – I / Portaria n.º 077 de 25 de Julho de 2017****- CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2029/12 – Considerando os preceitos dos: Artigo n.º 211, Artigo n.º 217, Artigo n.º 218, Artigo n.º 221**

Qtde:	Nome do Servidor:	Período Aquisitivo:	Período Concessivo:
01	Ariane dos Santos Rodrigues	23.01.16	21.01.17
02	Cheila Fernanda de Souza Santos	23.01.16	21.01.17
03	Clarice Costa	18.06.16	17.06.17
04	Cléusa Maria Nogueira da Silva	01.01.16	31.12.16
05	Daiane Patrícia Massi Silvestre	20.02.16	18.02.17
06	Daiamy Martins Kozan Levisthi	23.03.16	22.03.17
07	Ednalva de Jesus Andrade Secco	30.03.16	29.03.17
08	Érica Framarim Fernandes	01.11.15	31.10.16
09	Fernanda dos Santos Paiva	17.06.16	16.06.17
10	Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills	01.02.16	30.01.17
11	Gisely Mussati	01.02.16	30.01.17
12	Lucínia Aparecida Xavier da Silva	22.02.16	20.02.17

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:67FFCCE4**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-Nº 078, 25 DE JULHO DE 2.017****SÚMULA:** Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:****Artigo 1.º)-:** Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JULHO DE 2.017**, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.**Artigo 2.º)-:** Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convicções decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,**Artigo 3.º) -:** Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do **SERMUSA**, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para análise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.**Art. 4º) -:** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020**ILTO DE SOUZA**Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:95CEEBAF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017**CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017; e,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,
I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA;
II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do

ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1272A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.085/2017

Nomeia Equipe Responsável pelo Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.407 de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de crianças e adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora",

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelo Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

AMANDA DE BARROS SANTOS – Coordenadora
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA – Assistente Social
JAQUELINE ALENCAR YOTANI – Psicóloga

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE1F2DE8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 63/2017

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 16 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 30 - 31 - 33 - 35 - 38 - 40 - 43 - 44 - 50
R\$ 7.766,13 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	32 - 41 - 42 - 48 - 49
R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-FPP	3 - 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 20 - 23 - 27 - 28 - 29 - 34 - 36 - 37 - 39 - 45 - 46 - 47
R\$ 9.086,04 (nove mil, oitenta e seis reais e quatro centavos)	

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D410FC69

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2017 -
PREGÃO Nº 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ n.º 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade n.º 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, n.º 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 7.766,13** (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D29B13F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 184/2017 -
PREGÃO Nº 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ n.º 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade n.º 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n.º 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 488,80** (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

fe. 120
17

EDITAIS 17

sendo que a partir do dia 11 de julho os editais são por ordem de número.
Teixeira Soares uniforme Atestado Médico
Publique-se Registro-se Cumpra-se
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de julho de 2017.
JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 042017 -
CONVITE N.º 03/2017

ATENDIMENTO

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação -

permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA.

I - DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o

OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA;

II - ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO

AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do ADVOGADO, FLAVIO

FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos

termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA

e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE

N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e das disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que, em virtude do Processo de Prestação de Contas do Executivo

Municipal de Teixeira Soares, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível para consulta e prestação de informações da sociedade para exame,

aprovação e consulta.

O processo digital foi disponibilizado na Presidência da Câmara Municipal, Contas do

Estado do Paraná, endereço: Rua Samuel Vink 207 Centro, Irati, Paraná, CEP: 81200-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00.

Para maiores informações, consulte o site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, endereço: www.camarateixeirasoareshp.gov.br

Contato: (41) 3333-1111

Contato: (41) 3333-1111

Em Teixeira Soares, 24 de julho de 2017.

Claudinei de Souza

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042017 - CONVITE Nº 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e das disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que, em virtude do Processo de Prestação de Contas do Executivo

Municipal de Teixeira Soares, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível para consulta e prestação de informações da sociedade para exame,

aprovação e consulta.

O processo digital foi disponibilizado na Presidência da Câmara Municipal, Contas do

Estado do Paraná, endereço: Rua Samuel Vink 207 Centro, Irati, Paraná, CEP: 81200-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00.

Para maiores informações, consulte o site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, endereço: www.camarateixeirasoareshp.gov.br

Contato: (41) 3333-1111

Contato: (41) 3333-1111

Em Teixeira Soares, 24 de julho de 2017.

Claudinei de Souza

Presidente da Câmara Municipal.

A forma da eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto da Comissão Fiscal, será por voto direto, secreto, universal e simultâneo, por meio de cédulas, observadas as exigências previstas no artigo 61 do Estatuto Social.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, com os respectivos suplentes. No Conselho Fiscal, a chapa deverá apresentar o nome de três membros titulares e suplentes.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente diretamente dirigido ao Presidente em exercício, na sede do Sindicato, sito à Rua Samuel Vink 207 Centro, Irati, Paraná, das 08:30 as horas até às 18:00

pe. 121
DP

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal.
Em 27/07/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

|

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a estes AUTOS:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- b) INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- c) página 162 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- d) página 14 do jornal "Hoje Centro Sul" contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

II – APÓS, ARQUIVE ESTE PROCESSO.

Em 7/8/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

|

JUNTADA

Junto a estes AUTOS:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- b) INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- c) página 162 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- d) página 14 do jornal “Hoje Centro Sul” contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

Em 07/08/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

fl. 122
JP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88, residente e domiciliado na Rua João Negrão Júnior, 570, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado FLAVIO FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Advogado, CI.RG.PR. 6.298.552-6, C.P.F. 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1154, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATANTE** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da **CONTRATANTE**, guardando sigilo perante terceiros; IV - manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B..

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da **CONTRATANTE**, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a **CONTRATANTE**: **ADVERTÊNCIA**; II - deixar de atender as solicitações expressas da **CONTRATANTE**: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a

JP

Honras

JP

cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica convencionado entre *CONTRATANTE* e *CONTRATADO* que o acréscimo de mais um cargo de provimento efetivo no Concurso Público (a que se refere o OBJETO DA LICITAÇÃO) não acarretará nenhuma alteração no PREÇO / VALOR TOTAL estabelecido na CLÁUSULA QUINTA.


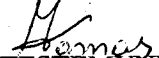
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 1.º de agosto de 2017.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES


TESTEMUNHA
DEBORA MARIA SERENTATO


CONTRATADO
FLAVIO FERNANDO DA SILVA

TESTEMUNHA
ALVIR TOMAS

fe. 124
DF

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.

DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva.

OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do Convite N.º 03/2017.

PRAZO: Sete meses.

PREÇO: Valor Total de R\$14.500,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO.**

Serviço Municipal de Saúde, aos 03 de Agosto de 2.017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:70C18B58

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-Nº 080, 03 DE AGOSTO DE 2.017**

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação, A PEDIDO, da data de exoneração da Servidora ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Retificar, A PEDIDO, a data de exoneração da Servidora **ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.446.665.76, e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 057.373.909-93, Lotada no Setor: Saúde Geral no Cargo: Agente de Saúde, passando do dia 01 de Agosto de 2.017, conforme consta na Portaria n.º 070/2017 de 17 de Julho de 2.017, publicada na Edição n.º 1297, página n.º 165, do diário oficial dos Municípios para o dia 01 de Setembro de 2.017.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:76F1538D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.
DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.
CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva.
OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do Convite N.º 03/2017.
PRAZO: Sete meses.

PREÇO: Valor Total de R\$14.500,00.
RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo Municipal.
FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F94B0D03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

LICENÇA PRÉVIA.

O Município de Terra Boa torna público que requereu ao IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para Área de Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Construção Civil Poda e Varrição, com futura instalação localizada na Estrada Andico S/N, (Agrovila) Município de Terra Boa - Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D75EC178

**LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 67/2017**

Registro de preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para manutenção de alarmes com fornecimento de peças em próprios públicos Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
INVIOLAVEL CIANORTE LTDA	1
R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)	

Terra Boa, 2 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBE9B081

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 190/2017 -
PREGÃO Nº 67/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: INVIOLAVEL CIANORTE LTDA, CNPJ nº 04.514.651/0001-50, com sede RUA 19 DE DEZEMBRO, 138, ZONA DOIS - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIR BERTULINI, CPF: 648.879.369-15, carteira de Identidade nº 34630325, residente e domiciliado a RUA PADRE THEOBALDO BLUME, nº 1873, CIANORTE - PR.

fe. 126
20

MUNICIPAL DE
PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES

S PINHEIRO - PARANÁ
S Nº 010/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 -

a execução da construção da Quadra
MAC208556/2014-FNDE.

CONVITE Nº 03/2017.

às 09:00 horas.

DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu
Vereador Presidente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva.

OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do
Convite Nº 03/2017.

PRAZO: Sete meses.

PREÇO: Valor Total de R\$14.500,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo
Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

de 2017.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

A MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA Nº 243/17

ÇÃO
Nº 55/17

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica para avaliação do Edital de Licitação de Tomada de Preços
nº 03/2017, licitação do tipo técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, COM
METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E
OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS
DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob o regime de empreitada
por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes, a ser formada pelos seguintes
agentes públicos do Município, representando o Departamento de Urbanismo, a Secretaria de
Educação, de Saúde e da Família e de Desenvolvimento Social, respectivamente:

WILLIAN SCHARNESKI, CPF: 287.941.929-87

CLEMERSON JONARI CARDOSO, CPF: 022.534.319-31

AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75

ADRIANO PITTER JOSE HEINEN, CPF: 793.954.739-91

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de
Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

reais).

ano do centenário.

OMAZ

Teixeira Soares

ÃO

º 03/17

ica que fará realizar a licitação

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17

VZADA PARA CONSULTA TÉCNICA
JETIVANDO REVISÃO DE PLANO
EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES
NTAS, QUE VISA DEFINIR OBJE
O PRARA O DESENVOLVIMENTO
tipo técnica e preço, a preços fixos

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de
Apoio, torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17, para
as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

- No caput, no item 6.2, e no item 9.5 do Edital ALTERA-SE o tipo de julgamento de "MENOR
PREÇO POR LOTE", para "MENOR PREÇO POR ITEM".

Assim sendo, onde se lê:

•Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE ou MENOR PREÇO
POR LOTE.

Leia-se:

•Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM.

10:00 Horas.
Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro

sares.pr.gov.br. Na impossibilidade
pelo telefone (0**42) -3460-1155, m

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 072/2017, no que tange as informações citadas

pe.127
df

ARQUIVAMENTO

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.



Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.